Ata da Primeira Reunião Extraordinária do Primeiro Período de Reuniões da Sessão Legislativa de 2025. Aos 21 (vinte e um) dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco, a partir das 17 (dezessete horas), reuniram-se no Plenário da Câmara Municipal, sob a Presidência do Presidente Matheus Paccini Pereira, os Vereadores abaixo-assinados, constatada a ausência do Vereador Márcio Fernando Costa (Márcio Dunga). Verificado o *quorum* regimental para abertura da reunião, o Presidente colocou em discussão e votação a Ata da Reunião Ordinária anterior, a qual foi aprovada por todos. Dando continuidade, passou-se à Ordem do Dia: **Sessão de julgamento do Vereador Pedro Alencar Azevedo (Pedrinho MinasAcontece). Iniciou-se com a Apresentação das peças em ordem cronológica do Processo Político Administrativo nº 01/2025 – Comissão Processante nº 001/2025,** constituída pelos Vereadores Cirlei José de Carvalho, Bráz Fernando da Silva e Rodolfo Inácio da Freiria, tendo como denunciante Leonardo Henrique Felício dos Santos e Denunciado Vereador Pedro Alencar Azevedo (Pedrinho MinasAcontece). Em seguida, passou-se à Leitura dos seguintes documentos: a) Denúncia movida em face do Vereador Pedro Alencar Azevedo - Pedrinho Minas Acontece (dia 21/02/2025); b) Defesa Prévia do Vereador Pedro Alencar Azevedo - Pedrinho Minas Acontece (dia 20/03/2025); c) Ata da Comissão Processante 001/2025 (dia 25/03/2025); d) Réplica à Defesa Prévia - Leonardo Henrique Felício dos Santos - Denunciante (dia 04/04/2025); e) Ata da Comissão Processante 001/2025 (dia 07/04/2025); f) Petição do procurador do Denunciado, Dr. Alisson Cambraia – Manifestação à Réplica e Documentos (dia 14/04/2025). Continuando, passou-se à apresentação dos seguintes vídeos: a) Vídeo 01 apresentado pela defesa; b) Vídeo 02 apresentado pela defesa. Prosseguindo, passou-se à leitura do seguinte documento: - Ata da Audiência ocorrida nos dias 15 e 16/04/2025. Dando sequência à reunião, passou-se à apresentação dos seguintes vídeos: a) Depoimento de Gabriela Pereira Correia (dia 15/04/2025); b) Depoimento de Eustáquio Simplício Júnior (dia 15/04/2025); c) Depoimento de Wagner Magalhães de Oliveira (dia 15/04/2025); d) Depoimento de Lays Roberta Dias Alencar (dia 16/04/2025); e) Depoimento de Omar Pichara (dia 16/04/2025); f) Depoimento de Juquiel dos Santos (dia 16/04/2025). Continuando, passou-se à leitura do seguinte documento: - Ata da Audiência do dia 25/04/2025. Prosseguindo, passou-se à

apresentação dos seguintes vídeos: a) Depoimento de Luiz de Oliveira Moura Filho (dia 25/04/2025); b) Depoimento de Amanda Campos Machado Marques (dia 25/04/2025). Continuando, passou-se à leitura do seguinte documento: - Ata da Audiência do dia 29/04/2025. Dando sequência, passou-se à apresentação dos seguintes vídeos: a) Interrogatório do Vereador Pedro Alencar Azevedo - Pedrinho Minas Acontece (dia 29/04/2025); b) Alegações Finais Orais de Leonardo Henrique Felício dos Santos (dia 29/04/2025). Continuando, foi realizada a leitura dos seguintes documentos: a) Alegações Finais do Denunciado (dia 05/05/2025); b) Relatório Conclusivo da Comissão Processante 001/2025 (dia 14/05/2025). Em seguida, passou-se à manifestação verbal dos Vereadores pelo tempo máximo de 15 (quinze) minutos, conforme disposto no Art. 5º, V, do Decreto Lei nº 201/67, ocasião em que fez uso da palavra apenas o Vereador Braz Fernando da Silva. Dando continuidade à reunião, passou-se à Defesa Oral do Vereador Denunciado, Sr. Pedro Alencar Azevedo, pessoalmente, mediante videoconferência, pelo prazo máximo de 2 (duas) horas, conforme disposto no Art. 5º, V do Decreto Lei nº 201/67, ocasião em que o referido Vereador Denunciado, Sr. Pedro Alencar Azevedo, fez uso da palavra pelo prazo de 2 (duas) horas. Prosseguindo, passou à Votação Aberta e Nominal, em ordem alfabética, referente às 2 (duas) imputações feitas ao Vereador acusado Pedro Alencar Azevedo - Pedrinho Minas Acontece, sendo: 1ª Imputação – Art. 7º, I, do Decreto Lei nº 201/67. Art. 7º A Câmara poderá cassar o mandato de Vereador, quando: I- Utilizar-se do mandato para a prática de atos de corrupção ou de improbidade administrativa. Quanto à primeira imputação, o Presidente declarou aberta a votação e indagou aos Vereadores presentes se votariam sim ou não pela cassação do mandato do Vereador Pedro Alencar Azevedo (Pedrinho Minasacontece) pela prática de atos de corrupção ou de improbidade administrativa? Submetido ao plenário, em votação aberta e nominal, por ordem alfabética, os vereadores, por unanimidade, votaram pela **não** cassação do mandato do Vereador Pedro Alencar Azevedo (Pedrinho Minasacontece) pela prática de atos de corrupção ou de improbidade administrativa. Em seguida, passou-se à 2ª Imputação - Art. 7º, III, do Decreto Lei nº 201/67. Art. 7º A Câmara poderá cassar o mandato de Vereador, quando: III- Proceder de modo incompatível com a dignidade, da Câmara ou faltar com o decoro na sua conduta pública. Quanto à segunda imputação, o

Wendell Elias Murad
Assistente de Plenário

Presidente indagou aos Vereadores presentes se votariam sim ou não pela cassação do mandato do Vereador Pedro Alencar Azevedo (Pedrinho Minasacontece) pela quebra do decoro parlamentar na sua conduta pública? Submetido ao plenário, em votação aberta e nominal, por ordem alfabética, os vereadores, por unanimidade, votaram **SIM** pela cassação do mandato do Vereador Pedro Alencar Azevedo (Pedrinho Minasacontece) pela quebra do decoro parlamentar na sua conduta pública. Em seguida, o Presidente formalizou, através do Decreto Legislativo n.º 16/2025, a perda do mandato do Vereador Pedro Alencar Azevedo (Pedrinho Minasacontece) e solicitou ao primeiro secretário, Vereador Thalles da Silva Gomes, que realizasse a leitura. A íntegra da manifestação dos vereadores nesta reunião está disponibilizada na gravação oficial dos canais de comunicação da Câmara Municipal de Alfenas. E para constar lavrou-se esta ata que vai por mim assinada, **Vereador Thalles Silva Gomes, 1º Secretário,** pelo Presidente e demais Vereadores presentes.

Matheus Paccini Pereira
Presidente

Braz Fernando da Silva
(Braz da Máquina)

Jefferson dos Reis Padilha Gonçalves
(Guigui)
(Vice-Presidente)

Evanilson Pereira de Andrade
(Ratinho)

Cirlei José de Carvalho

Ednilson Francisco Neto

Gilmar Costa da Silva

José Batista Neto

Rodolfo Inácio da Freiria

AUSENTE
Márcio Fernando Costa
(Márcio Dunga)

Maria Idalina da Silva
(Idalina do Santa Rita)